



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI N.º 675/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional conforme menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2025, no valor de **R\$150.772,84** (cento me cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO / VALOR

02 08 02 08 243 0004 2.154 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional

3372 30	Material de Consumo	R\$10.000,00
3372 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$140.772,84
TOTAL		R\$150.772,84

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 0669/2024, de 17 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO / VALOR

02 02 99 999 9999 9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99	Reserva de Contingência	R\$150.772,84
TOTAL		R\$150.772,84

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações de créditos especiais autorizados por esta lei, o necessário e suficiente para atender a demanda do Município no exercício 2025, sem comprometer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

limite estabelecido para o Município pela Lei nº 0669/2024, de dezessete de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 03 de julho de 2025.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal